

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970 (*)

Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.

TÍTULO VI DAS COMISSÕES

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO II Das Atribuições Específicas

~~Art. 102. À Comissão de Educação, Cultura e Esporte compete opinar sobre proposições que versem sobre:~~

Art. 102. À Comissão de Educação e Cultura compete opinar sobre proposições que versem sobre: (Redação dada pela Resolução nº 14, de 2023)

~~I – normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação;~~

I – normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação; (Redação dada pela Resolução nº 14, de 2023)

II - diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;

III - formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV - (Revogado);

V - (Revogado);

VI - outros assuntos correlatos.

(*) Compilação produzida com base no texto consolidado na forma do artigo 402 do RISF pela Secretaria-Geral da

Mesa do Senado Federal, publicado no Suplemento “B” do Diário do Senado Federal de 4/2/2023.